

LEI MUNICIPAL Nº 2.274, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A 2ª REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2022/2025, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.207/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionalmente definidas nos artigos 56 e 82, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maraial aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a 2ª Revisão do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 do Município, incluindo a administração indireta, para o exercício de 2024, conforme autoriza a Lei n.º 2.207 de 13 de dezembro de 2021.

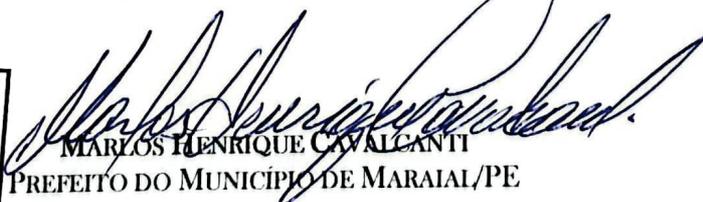
§1º A Revisão do Plano Plurianual 2022-2025, decorre do aprimoramento do processo de gestão dos Programas de Governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.

§ 2º A Revisão baseada no Art. 07 da Lei Municipal 2.207, de 13 de dezembro de 2021 apresenta para o exercício de 2024, o **Anexo I - Programas Alterados**, com as alterações efetuadas em cada ação para o exercício seguinte.

Art. 2º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual, autorizadas por esta lei dar-se-ão por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024 revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Maraial (PE), 05 de dezembro de 2023.



MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE

Rua Dr. José Hígino | Centro | Maraial-PE | CEP: 55405-000